



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA BENEVENTE

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é aquisição de materiais de consumo para a cozinha do Navio Patrulha Benevente, com valor total estimado de R\$ 11.215,10 (onze mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

PAULO RODRIGUES CORDEIRO FILHO

Segundo-Tenente

Gestor de Crédito

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

MARCOS VINICIUS CORRÊA FERREIRA

Capitão de Corveta

Comandante